



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA COGER Nº 18, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador Nonato Maia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça regulamentar o expediente no âmbito das Serventias Extrajudiciais;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto n. 11.610/2024 e a Portaria nº 5792/2024 que estabeleceram os dias 24 e 31 de dezembro de 2025 como Ponto Facultativo;

CONSIDERANDO que mencionadas datas reportam comumente aos encontros sociais e familiares em comemoração ao Natal e fim de ano; e

CONSIDERANDO a Decisão proferida nos autos SEI nº 0013015-61.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025, o expediente das Serventias Extrajudiciais será reduzido até às 14 horas.

Art. 3º Na hipótese da suspensão do expediente na forma autorizada no art. 1º, os Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais deverão atuar em regime de plantão.

Art. 4º Nos feriados dos dias 25 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026, os Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais observarão a escala de plantão já estabelecida pela autoridade competente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 10 de dezembro de 2025.

Desembargador **Nonato Maia**
Corregedor-Geral da Justiça